



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.488 DE 05/01/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto 1.008 – Construção da Policlínica

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 470.000,00

Recurso 220 – Recursos Ordinários - Superávit

Produto: Policlínica

Unidade de Medida: metros quadrados

Meta Física: 1.574,26

B)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto 1.015 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 470.000,00

Recurso 220 – Recursos Ordinários Superávit

Produto: Asfalto ou Lajota

Unidade de Medida: metros quadrados

Meta Física: não se aplica

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o **Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009** do recurso 130 – Recursos Ordinários, no valor de **R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil Reais)**, conforme demonstra o balanço parcial de 2009 anexo.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto 1.008 – Construção da Policlínica

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 1.440.000,00

Recurso 325 – Recursos de Convênio União - Saúde

Produto: Policlínica

Unidade de Medida: metros quadrados

Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

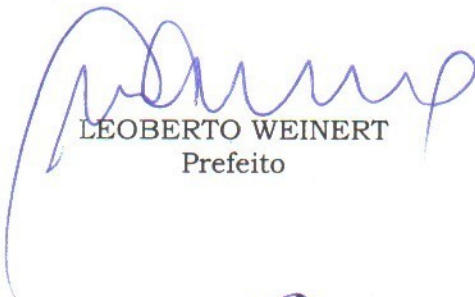
ART. 4º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil Reais)**, por conta do convênio celebrado entre o Governo Federal e o Município de Canoinhas, conforme convênio anexo.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

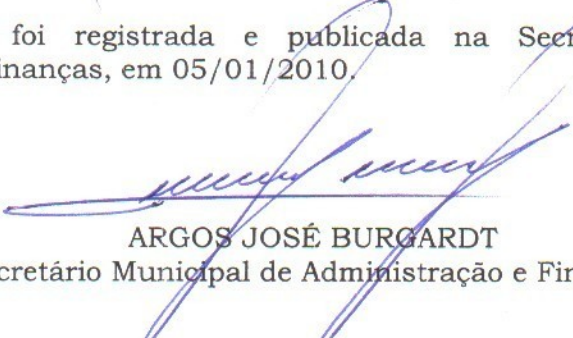
ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 05 de janeiro de 2010.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/01/2010.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças